



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 4.637 – SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, às dezessete horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência em substituição legal do Excelentíssimo Senhor Desembargador Divoncir Schreiner Maran.

Estiveram presentes, ainda, os Excelentíssimos Senhores Juízes: Des. Julizar Barbosa Trindade (Membro Substituto), Abrão Razuk, Roberto Polini (Membro Substituto), Daniel Castro Gomes da Costa, Ariovaldo Nantes Corrêa (Membro Substituto), José Henrique Neiva de Carvalho e Silva e Marcos Nassar, Procurador Regional Eleitoral.

O Presidente em substituição legal deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal Regional. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

JULGAMENTO(S) – MATÉRIA CONTENCIOSA:

Pauta SADP nº 21-A/2019:

01 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS RECURSOS ELEITORAIS Nºs 557-41.2016.6.12.0015 e 559-11.2016.6.12.0015 – CLASSE 30ª

Origem: 15ª Zona Eleitoral – Miranda

Embargantes: ADAILTON ROJO ALVES e IVAN BOSSAY

Advogados: MELKE & PRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS – MS331/2007, CARLOS AUGUSTO MELKE FILHO – MS11429, FLÁVIO GONÇALVES SOARES – MS14443, JOÃO PEDRO PALHANO MELKE – MS14894, LUÍS GUSTAVO RUGGIER PRADO – MS9645, REGINA MAURA PALHANO MELKE PRADO – MS13121, TÁRIK ALVES DE DEUS – MS13039, FRANCIS THOMAZ GARCIA MENDES – MS17685, CAIO RODRIGO BARRETO DE QUEIROZ REZENDE – MS16687, NÉLSON FERREIRA CÂNDIDO NETO – MS5316, RAFAEL VINÍCIUS SILVA KOCH – MS20617, VITORINO FONSECA NETO – MS21006, WILKENS PEREIRA LEITE – MS18615, TAÍS MARIANA LIMA PEREIRA – PR70495, MARIA CLÁUDIA BUCCHIANERI PINHEIRO – DF25341, RENATA ANTONY DE SOUZA LIMA NINA – DF23600, EDUARDO BORGES ESPÍNOLA ARAÚJO – DF41595, LAYS DO AMORIM SANTOS – SE9749 e BUCCHIANERI ADVOCACIA – DF1580/09

Embargados: Coligação UNIDOS POR MIRANDA (PSL, PR, DEM, PRP, PSDB e PV), GEDIVALDO RAMALHO DE SOUZA e GERSON PRATA JÚNIOR

Advogados: ARY RAGHIAN NETO – MS5449, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO – MS7146, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS – MS6736, LÚCIA MARIA TORRES FARIAS – MS8109, MARINA AMORIM ARAÚJO – MS17970, RAGHIAN, TORRES E MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S – MS172/2002 e MAITÊ NASCIMENTO LIMA – MS22855

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator(a): Juiz ABRÃO RAZUK

Decisão: *À unanimidade, o Tribunal rejeitou os embargos de declaração. Por maioria, foi reconhecido o caráter protelatório dos embargos e, por conseguinte, cada um dos embargantes foi condenado na penalidade de multa no valor de dois salários mínimos, vencido o 2º vogal (Dr. Daniel Castro Gomes da Costa). Decisão de acordo com o parecer e nos termos do voto do relator.*

Pauta SADP nº 21/2019:

02 – PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 43-36.2016.6.12.0000 – CLASSE 25ª

Origem: Campo Grande

Prestador: ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL – PMN

Advogados: JÚLIO CESAR DE MORAES – MS13740-A, RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA – MS9571 e GILBERTO PICOLOTTO JÚNIOR – MS13673

Prestadores: GLEIBE ROSA MÁXIMO (Presidente) e CLÉBER MARCOLINO DA SILVA (Tesoureiro)

Relator: Des. JULIZAR BARBOSA TRINDADE (Membro Substituto)

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer, o Tribunal julgou desaprovadas as contas e, ainda, suspendeu o repasse de quotas do Fundo Partidário e determinou o reconhecimento de valores ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto do relator.*

Pauta PJe nº 47/2019:

03 – PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601398-61.2018.6.12.0000 – ELEIÇÕES 2018

Origem: Campo Grande

Prestadora: LUCIANA ALVARENGA DEPIERI

Advogado: LEONARDO BASMAGE PINHEIRO MACHADO – MS11814

Relator: Juiz JOSÉ HENRIQUE NEIVA DE CARVALHO E SILVA

Observação: *O processo foi retirado de pauta a pedido do relator, atendendo manifestação da Procuradoria no sentido de converter o feito em diligência.*

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e trinta e cinco minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:

Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN

Presidente em substituição legal

Dr. MARCOS NASSAR

Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão